

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 042/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIAS:

PORTARIA nº 01/1º/3º/2ª/8ºBBM/CBMSC, de 28/09/2022

O COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o prescrito no Manual de Redes Sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cb BM Mtcl 931868-2 Ramon Luis Péres como responsável pela rede social institucional do 1º/3º/2ª/8º BBM (OBM de Garopaba).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 3º Publique-se em BI do 8º BBM.

Garopaba, 28 de setembro de 2022.

*1º Sargento BM RAFAEL PEREIRA SILVA*  
*Comandante do 1º/3º/2ª/8º BBM (Garopaba)*

PORTARIA nº 01/1º/1º/1ª/8ºBBM/CBMSC, de 18/10/2022

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o prescrito no Manual de Redes Sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, RESOLVE:

Art. 1º Designar o SubTen BM Mtcl 920524-1 Auri Geovane Nascimento como responsável pela rede social institucional do 1º/1º/1ª/8º BBM (OBM de Capivari de Baixo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 3º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capivari de Baixo, 18 de outubro de 2022.

*Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO*  
*Comandante da 1ª/8ºBBM (Tubarão)*

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

### **VISITA MÉDICA:**

Compareceu à Inspeção de Saúde em 18/10/2022 para fins de promoção 2º Ten BM Mtcl 927753-6-02 Greison **Rocha** Bitencourt - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, recebendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço do CBMSC e apto para a realização do TAF”, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da FS/8ª RPM - CRM/SC 20578.

## **II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

Sem Alteração.

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb BM Mtcl 933603-6-01 **Eledir** Vieira Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 13/10/2022”, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da FS/8ª RPM - CRM/SC 20578.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO:**

Ao 2º Sgt BM Mtcl 923157-9 Edmar Feliciano de Oliveira, endereço elogio pela atuação profissional e técnica em ocorrência de incêndio no Município de Tubarão, na madrugada do dia 20 de outubro de 2022. Tratava-se de incêndio em edificação de aproximadamente 600m², em fase de desenvolvimento completo. Ao chegar ao local sinistrado, na figura de Comandante de Área, deparei-me com a cena da ocorrência organizada, bem gerenciada e a equipe empregada em fase final de combate. Na qualidade de Chefe de Socorro, o Sgt Edmar coordenou as guarnições de Tubarão e Capivari de Baixo e, simultaneamente, atuou ativamente no combate. Após a chegada de apoio do AT de Armazém, o Sgt envolveu os integrantes da Guarnição na missão, empregando-os nas funções necessárias para a supressão do incêndio e rescaldo. É mister aclamar o desempenho do Sgt em combate ativo ao sinistro. Mesmo com as dores e restrições decorrentes de problemas na coluna, o militar não mediu esforços no atendimento e serviu-se de toda habilidade e conhecimento técnico que dispõe para prestar um atendimento padrão Ouro. Encontravam-se na cena 15 bombeiros (militares e comunitários), todos trabalhando de maneira síncrona e com funções bem estabelecidas pelo Chefe de Socorro. O resultado da brilhante atuação do Sgt foi um combate célere, eficaz e que resguardou uma valiosa parcela de material que encontrava-se acondicionado no pavimento térreo da edificação. Cabe também evidenciar a preocupação do militar com todos os envolvidos ao término da ocorrência, atentando-se a necessidades básicas como hidratação e alimentação da equipe. Que a atuação do Sgt Edmar na ocorrência reportada seja espelho para os militares e civis que labutam nas guarnições de serviço do 8ºBBM.

*1º Tenente BM BÁRBARA FORTKAMP  
Comandante do 3º/1ª/8ºBBM (SSCI Tubarão)*

## **II – SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO:**

PORTARIA DE SIND Nr 49/2022/CORREG/CBMSC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

OBM: 8ºBBM

MUNICÍPIO: TUBARÃO

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 49/2022/CBMSC

O COMANDANTE EM EXERCÍCIO DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 49/2022/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas aos fatos relatados pela Bombeira Comunitária Andressa dos Santos Duarte, da Sede do 8ºBBM – Tubarão, e registrados no Relatório Diário do Chefe de Socorro do dia 04 de outubro de 2022, em anexo.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sind, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

**Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**

*Respondendo pelo Comando do 8º Batalhão (Tubarão)*

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**

Respondendo pelo Comando do 8º BBM (Tubarão)